
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.146, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

*INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E DE PROMOÇÃO
A VIDA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO
POTENGI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo do Potengi “Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção a Vida”.

Parágrafo único. O Poder executivo fica autorizado a criar um Comitê multidisciplinar para organizar e conduzir as ações do programa previsto nesta Lei.

Art. 2º. O referido programa terá por objetivo ampliar a conscientização sobre o tema, capacitar cidadãos a identificar sintomas presentes entre jovens e adolescentes e adultos, e garantir o direito ao acompanhamento e à prevenção de quadros de sofrimento ou transtorno psíquicos que possam conduzir ao suicídio.

Art. 3º. O referido programa poderá ser desenvolvido em todos os espaços do território do Município de São Paulo do Potengi, com prioridade nas instituições de ensino.

Art. 4º. O Programa contará com as seguintes iniciativas:

I – Realização de palestras, discussões, rodas e eventos com especialistas a respeito dos desafios, dificuldades, pressões e enfrentamentos entre jovens e adolescentes e outros temas da área;

II – Exposição informativa sobre os serviços e contatos do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS);

III – Informação sobre a forma de atendimento psicológico e psiquiátrico nos serviços de saúde;

IV – Formação e fortalecimento de Grupos de Apoio Psicossocial;

V – Outras atividades correlatas ao tema.

Art. 5º. As atividades dos Programas também poderão integrar as ações especiais do mês “setembro amarelo”.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 17 de novembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:E3F5C7E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/11/2023. Edição 3162
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>